

ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000 Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 11 DE JUNHO DE 2024 – EDIÇÃO N.º 805

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei Nº. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EDIÇÃO N.º 805

DECRETO

DECRETO N.º 883, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que a Lei n. 109, de 27 de outubro de 1973, estabeleceu o dia 13 de junho como o DIA DO MUNICÍPIO, e que a Lei Municipal n. 1.051, de 26 de dezembro de 2023, incluiu, obrigatoriamente, no calendário oficial de festas, homenagens, datas comemorativas e feriados municipais, a referida data, que no corrente ano ocorrerá em uma quinta-feira, 13 de junho de 2024;

DECRETA:

- Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 14 de junho de 2024, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.
- Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 10 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL N° 1696/2024.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, especialmente de acordo com Art. 35, inciso VII, da Lei nº 017/90, de 18/12/1990.

RESOLVE:

Art.1°.- DECLARAR VAGO o Cargo de PROFESSOR MAMPP em face da aposentadoria da servidora Srª NEIRI OLIVEIRA LONGUE DIIRR, matrícula 37397, ocorrido em 12 de abril de 2024.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de abril do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1697/2024.

EXONERA SERVIDOR DE PROVIMENTO EFETIVO, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E EM VIRTUDE DE POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando de suas atribuições legais e, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 35, inciso VI, da Lei nº 017/90, RESOLVE:

Art.1° - EXONERAR a pedido, em virtude de posse em outro cargo inacumulável o servidor PAMELA ROCHA DAUM, do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, de provimento efetivo, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal.

Art.2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1698/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1° - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 19/04/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
EDINEIA CARVALHO GARCIA PAULO	N° 1399/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 19 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1699/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: CRISTIANE DALMAZIO

Função: SERVENTE Inicio: 22/04/2024 Término: 21/04/2025

Servidor Titular da Função: GUILHERME MARCHIORI Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Rio Novo do Sul/ ES, 22 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1700/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR MERECIMENTO DO PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,no usode suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 15, 16 e 17 na Lei 123/98 e na Lei 209/2003 e o Decreto n.º 056/98 de 22/06/98,

RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER progressão por merecimento ao profissional de ensino, na respectiva classe, nível e padrão, retroagindo seu efeito na data de vigência especificadano anexo – I deste decreto.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1700/2024.

Mat.	NOMES	N. Processo de Avaliação/ Quant. Pontos Apurados	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão - atual	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão – após a progressão	Data Vigência
9652	Heloisa Serpa Nunes	6025/2022 - 11	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	14/10/2022
10413	Enilda Silva Santos de Souza	6112/2022 - 12	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	18/10/2022
9610	Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl	1711/2024 - 12	MaMPA-V-13	MaMPA-V-14	26/03/2024

Rio Novo do Sul/ES, 22 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1701/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/05/2025 da Agente Comunitária de Saúde abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
	3
ANA CLAUDIA SANTOS ADMIRAL	N°. 1413/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1702/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/05/2025 da Psicóloga abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

	8
Nome	Decreto Individual de Nomeação
MICHELLI PEIXOTO CHUINA	N°. 1414/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N° 1703/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 01/05/2025 da Agente de Combate as Endemias, abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LARI BORTOLOTE MARCON	N°. 1412/2024

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 30 de Abril de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL DECRETO INDIVIDUAL Nº 1704/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9°, § 2 e 3° da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1°. - Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência ABRIL/2024, a saber:

Período de Concessão
01/04/2024 a 31/05/2024
01/04/2024 a 30/06/2024
30/04/2024 a 31/05/2024
01/02/2024 a 30/04/2024
29/02/2024 a 31/07/2024
16/02/2024 a 31/05/2024
01/01/2024 a 07/04/2024
08/04/2024 a 30/06/2024
01/04/2024 a 12/04/2024
09/01/2024 a 07/04/2024
08/04/2024 a 06/07/2024
01/04/2024 a 30/05/2024

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 30 de Abril de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1705/2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVÓ DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e considerando o § 2º do art. 52 da Lei 108/97, RESOLVE:

Art.1°.- NOMEAR, o servidor RONALDO SCHEIDEGER LEITE, matrícula nº 9288, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de ENCARREGADO DE ÁREA, ref. FC-2, na Secretaria Municipal de Educação, de provimento em comissão.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1706/2024.

EXONERA CALCETEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1°. – EXONERAR a pedido o Sr. VINÍCIUS DIAS RIEDEL, do cargo de CALCETEIRO.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 02 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1707/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 03/05/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
FABIANA SOUZA BARBOSA	N° 1420/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 03 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1708/2024.

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de marco de 1997.

RESOLVE:

Art.1°. – EXONERAR a pedido a Sra. DAGMAR PAULO LOUZADA, do cargo de SERVENTE.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 07 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1709/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: LUCINEIA MARCONSINI BRESSAMINI COLE

Função: SERVENTE Inicio: 08/05/2024 Término: 07/05/2025

Servidor Titular da Função: MARLY ZAMBE OZA Motivo do Afastamento: APOSENTADORIA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Rio Novo do Sul/ ES, 08 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1710/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1055, de 20/03/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: DAGMAR PAULO LOUZADA

Função: ASSISTENTE DE CUIDADOR

Inicio: 09/05/2024 Término: 08/05/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES, 09 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1711/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 15/05/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LUIZA HELENA HERINGER DA SILVA	N° 1424/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 15 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1712/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 16/05/2025 das Serventes abaixo relacionadas, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
DRIELE FABRE MENEGARDO	N° 1428/2023
ELIANE MARTINS SCHEIDEGGER BARROS	N° 1431/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 16 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1713/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 17/05/2025 da Servente abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARLIZETE DEPOLO	N° 1435/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIOUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1714/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 17/05/2025 da Contadora abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
EDNA DA SILVA MARTINS	N° 1436/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1715/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 17/05/2025 do Gari abaixo relacionado, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LUCAS SANTOS RUFINO	N° 1434/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1716/2024.

EXONERA PSICÓLOGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1°. - EXONERAR a pedido a Sra. MAIRA MASIOLI LOUZADA, do cargo de PSICÓLOGA.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 17 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1717/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece as Leis Municipais nº 486/2012 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: HENRIQUE CASTELLARI DA SILVA JUNIOR

Função: TRABALHADOR BRAÇAL

Inicio: 20/05/2024 Término: 19/05/2025

Servidor Titular da Função: ALTAMINO ANTÔNIO GASPAR

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Rio Novo do Sul/ ES, 20 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1718/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2024 das Atendentes de Consultório Dentário abaixo relacionadas,

sujeito à rescisão antecipada:

Nome	Decreto Individual de Nomeação
MARIA APARECIDA BAYERL	N°. 1113/2022
MARIANA TOGNERI FERREIRA	N° 1115/2022
THALITA DA SILVA FAZOLO	N° 1114/2022
IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO	N° 0239/2018
LETTICIA BERNARDO ALVIS	N° 0238/2018

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 24 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL N° 1719/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2025 do Trabalhador Braçal abaixo relacionado, sujeito à rescisão

antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação		
IVANILSON JOSE BONADIMAN	Trabalhador Bracal	N°. 1451/2023		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2025 da Técnica de Enfermagem abaixo relacionada, sujeito à rescisão antecipada.

Nome	Decreto Individual de Nomeação
LILIANI APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA CORREIA	N° 1454/2023

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIOUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1721/2024.

PRORROGA CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, nos uso das suas atribuições legais, e especialmente nos termos do que dispõe o Inciso IX, art. 37 da Constituição federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006. RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o contrato de trabalho até 31/05/2025 do Motorista abaixo relacionado, sujeito à rescisão

antecipada:

Nome	Cargo	Decreto Individual de Nomeação	
JOAO LUIZ PACHECO	MOTORISTA	N°. 1450/2023	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 29 de Maio de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1722/2024.

PROMOVE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ACORDO COM O ART. 6º DA LEI N.º 038/91, ALTERADA PELA LEI Nº 485/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Municipal nº 038/91 de 06 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 485/2012 de 28 de fevereiro de 2012, DECRETA:

Art. 1º - Ficam promovidos para a classe imediatamente superior do Plano de Carreira do Município de Rio Novo do Sul, o(s) servidor(es) relacionado(s), retroagindo seus efeitos na data de vigência especificada no anexo-I deste decreto.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1722/2024.

Matricu la	Nome	Cargo	Classe Anterior	Classe Atual	Período Analisado	Inicio da Vigência
38296	Carmen Silva Dias	Almoxarife	В	C	04/02/2020 a 05/03/2024	05/03/2024
2046	Emma Maria Moreira Pessini	Recepcionista	G	Н	14/03/2020 a 14/03/2024	14/03/2024
4243	Edilenes do Amparo Ferreira	Servente	F	G	16/12/2019 a 15/03/2024	15/03/2024
4286	Marlene de Barros Wetler	Servente	F	G	27/03/2020 a 27/03/2024	27/03/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1723/2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE DE PROFISSIONAL DO ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 14 da Lei Municipal nº 123/98 de 29/01/1998, RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER progressão por antiguidade aos profissionais de ensino, nas respectivas classes, níveis e padrões, tendo em vista estudo realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, relação de servidorese datas de vigênciasretroagindo seusefeitos, constantes no anexo – I deste decreto.

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ ES. 29 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

11 de junho de 2024 **EXECUTIVO** Órgão Oficial do Município Edição n.º 805

ANEXO I DO DECRETO INDIVIDUAL Nº 1723/2024.

Matrícula	NOMES	Prog ress ão	Data do último Estudo por antiguidade	C.Funcional/Class e/Nível/Padrão- atual	C.Funcional/Classe/ Nível/Padrão – após a progressão	Data Início da Vigência
9695	Denizeli da Fonseca Amaral Almagro	6 ^a	05/03/2022	MaMPA-V-6	MaMPA-V-7	05/03/2024
9555	Joelma Moreira Borsoi	6 ^a	05/03/2022	MaMPP-V-8	MaMPP-V-9	05/03/2024
9563	Joelma Moreira Borsoi	7ª	05/03/2022	MaMPA-V-10	MaMPA-V-11	05/03/2024
9690	Carina Guio Marin Mameri	8 ^a	05/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2024
9679	Ana Claudia Wetler Lima	8ª	05/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	05/03/2024
9601	Edmar Napoleão Roza	10 ^a	05/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	05/03/2024
9652	Heloisa Serpa Nunes	10 ^a	05/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	05/03/2024
9644	Josiani Louzada da Silva	7 ^a	05/03/2022	MaMPA-VI-8	MaMPA-VI-9	05/03/2024
9610	Lanussa Hemerly de Almeida Bayerl	10 ^a	05/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	05/03/2024
9725	Gerlandia Marquesini Sedano	9ª	06/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	06/03/2024
9776	Ana Veronica Admiral	10 ^a	14/03/2022	MaMPA-V-14	MaMPA-V-15	14/03/2024
9792	Silvia Helena Sartório Martins	10 ^a	14/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	14/03/2024
9784	Ana Elizia Hartuiq Debarba	7 ^a	14/03/2022	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	14/03/2024
9806	Lucimara Bonadiman Sartório	9ª	14/03/2022	MaMPA-V-12	MaMPA-V-13	14/03/2024
9741	Deise Lorencini	10 ^a	14/03/2022	MaMPA-V-15	MaMPA-V-16	14/03/2024
9890	Fabiana Oza dos Anjos Duarte	10 ^a	26/03/2022	MaMPA-V-11	MaMPA-V-12	26/03/2024

Rio Novo do Sul/ ES, 29 de maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1724/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO NOS TERMOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 103, DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando O Art. 9°, § 2 e 3° da EC 103/2019.

DECRETA:

Art. 1°. – Fica concedido afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, competência MAIO/2024, a saber:

Nome do Servidor	Período de Concessão
Adilsirley Batista	01/04/2024 a 31/05/2024
Cosme Guedes Claudio Junior	01/04/2024 a 30/06/2024
Fernanda Santiago Frossard	30/04/2024 a 31/05/2024
Joao Manoel Figueiredo Carvalho	01/05/2024 a 31/08/2024
Joelma Moreira Borsoi	04/04/204 a 18/07/2024
Jose Roberto Gonçalves	29/02/2024 a 31/07/2024
Joselia da Penha Bonadiman Marin	16/02/2024 a 31/05/2024
Katia Leopoldino Oliveira Araujo	08/04/2024 a 30/06/2024
Robson Claumir Ferreira	08/04/2024 a 06/07/2024
Rosangela Nunes Thompson	01/04/2024 a 30/05/2024
	31/05/2024 a 30/06/2024

Art. 2°. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 29 de Maio de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1725/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: MARIA APARECIDA BAYERL PEIXOTO

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Inicio: 03/06/2024 Término: 02/06/2025 Servidor Titular da Função: JULIANE ANHOLETTI VIANA

Motivo do Afastamento: PEDIDO DE DEMISSÃO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. Rio Novo do Sul/ ES. 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1726/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal n° 308 de 06/11/2007 e Lei Municipal n° 558 de 09/12/2013.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado: n.º 07/2024

Nome do Contratado: LETTICIA BERNARDO ALVIS

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO PSF

Inicio: 03/06/2024 Término: 02/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 $REGISTRE-SE.\ PUBLIQUE-SE.\ CUMPRA-SE.$

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1727/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal n° 308 de 06/11/2007 e Lei Municipal n° 558 de 09/12/2013.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado: n.º 07/2024

Nome do Contratado: MARIANA TOGNERI FERREIRA Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO PSF

Inicio: 03/06/2024 Término: 02/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL N° 1728/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 270 de 09/06/2006.

E de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 486 de 05/03/2012 e nº 852/2021 de 05/03/2021.

E em substituição, (o)a servidor (a) titular da função, afastado (a) temporariamente, por motivo de licenças previstas em Lei; servidor aposentado ou desligado voluntariamente.

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada com a nomeação de servidor aprovado em concurso público, nos casos de cargo vago em decorrência de aposentadoria ou desligamento voluntário; ou por retorno as atividades do titular do cargo, em casos de licenças previstas em Lei, pelo período abaixo discriminado:

Nome do Contratado: RUBINEIA LAIBER RIBEIRO

Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO

Inicio: 03/06/2024 Término: 02/06/2025 Servidor Titular da Função: RITA DE CÁSSIA MARCON

Motivo do Afastamento: FALECIMENTO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1729/2024.

CONTRATAR SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do que dispõe o inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 270 de 09/06/2006, combinado com a Lei Municipal n° 308 de 06/11/2007 e Lei Municipal n° 558 de 09/12/2013.

Em acatamento DECISÃO JUDICIAL proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº 04206000813-5.

Por cautela e prudência, tendo em vista a decisão liminar proferida na ADI 2135-4 pelo Supremo Tribunal Federal, publicada em 14/08/2007, até sua decisão final, com suporte na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário sujeito à rescisão antecipada, com o término do Repasse dos Recursos oriundos do Governo Federal, pelo período abaixo discriminado:

Processo Seletivo Simplificado: n.º 07/2024

Nome do Contratado: IVANETE FREITAS CHAGAS BERNADO Função: ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTÁRIO PSF

Inicio: 03/06/2024 Término: 02/06/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 03 de Junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1731/2024.

EXONERA SERVENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1°. - EXONERAR a pedido a Sra. GESSICA PAULA SOUZA SILVA FERREIRA, do cargo de SERVENTE.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1732/2024

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal e no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 108/97, de 17 de março de 1997,

RESOLVE:

Art.1°.-NOMEAR, a Sra. ANA PAULA ALVES MOREIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RURAL, INDUSTRIAL E MEIO AMBIENTE, ref. CC-S, de provimento em comissão.

Art.2°.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul/ES, 05 de junho de 2024.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

MARCIEL MALINI COSTA

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE Secretário Municipal de Administração

ANA PAULA ALVES MOREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

ALCIDEMAR MARIANO SILVA Secretário Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos ARIDELSON GIOVANELLI Secretário Municipal de Finanças

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER Secretário Municipal de Planejamento

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN Secretária Municipal de Educação

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA Secretária Municipal de Assistência Social

> VIVIANI SILVA HEMERLY Secretária Municipal de Saúde

<u>www.rionovodosul.es.gov.br</u> Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul: THAIS EMILIA ROHR LOBO